

**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

Campus Curitiba



Ministério da Educação

**PROCESSO N.º:** 23411.017325/2020-47

**CONTRATO N.º:** 11/2020 – CURITIBA

**ADITIVO:** N.º 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 11/2020 – CURITIBA QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CURITIBA E A EMPRESA ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA.**

**CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CURITIBA**, com sede na Rua João Negrão n.º 1.285, bairro Rebouças, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80230-150, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.652.179/0008-91, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Professor ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA**, matrícula funcional n.º 1651087, nomeado pela Portaria/IFPR n.º 1.651 de 09/12/2019, publicada no DOU de 11/12/2019, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n.º 03, de 27/03/2019, que regulamenta o artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADA: A ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.275.203/0001-30, sediada na Rua do Trabalho n.º 57, qd 35, It 12, casa 01, bairro Rodoviário, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74430-450, neste ato representada pelo **Senhor PAULO MENDONÇA ALVES**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os contratantes, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23411.017325/2020-47 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 05, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 11/2020 – Curitiba, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços/IFPR n.º 35/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR, por mais 3 (três) meses a partir de 28 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do Contrato n.º 11/2020 – Curitiba, conforme previsto na Cláusula Segunda – Vigência e nos termos do art. 57 II da Lei n.º 8.666/93, com início na data de 29 de dezembro de 2021 e término na data de 28 de março de 2022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total da contratação permanecerá em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

2.2. Não haverá acréscimo nem decréscimo de despesa na presente prorrogação contratual.

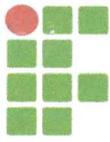
**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158395/26432

Empenho: 2020NE800334

Fonte: 8100000000



**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

Campus Curitiba

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 33.90.39.16

Plano Interno: LFUNCPO100N



Ministério da Educação

**4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

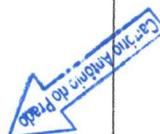
5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Curitiba, 21 de dezembro de 2021.

PELO CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>P/</p> <p><b>Rogério Domingos Siqueira</b>            INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ            Diretor de Planejamento e Administração            Campus Curitiba - SIAPE: 01802892</p> <hr/> <p><b>ADRIANO WELIAN DA SILVA VIANA PEREIRA</b>            Diretor Geral            INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E            TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS            CURITIBA</p>	<p></p> <hr/> <p><b>PAULO MENDONÇA ALVES</b>            Sócio Administrador            ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA</p> <p></p>

**TESTEMUNHAS**

  
  
 \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

RG:

  
 \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

RG:

**2º Registro Civil e Tabelionato de Notas**  
 CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
 Rua Geraldo Ney, esq. c/ Av. 24 de Outubro, nº 156 Campinas,  
 Goiânia-GO, CEP: 74515-020 - ☎ (62) 3233-0055  
 www.cartorioantoniodoprado.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:  
 [LbY06tZ0] - PAULO MENDONÇA ALVES.....

**Em testemunho da verdade.**  
 Goiânia-GO, 27 de Dezembro de 2021, às 09:48:04 horas.

**BRENDA DO NASCIMENTO SILVA - SUBOFICIAL E ESCRIVENTE**  
 Selo:00072112213018609462006





**2º Registro Civil e Tabelionato de Notas**  
 CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
 Rua Geraldo Ney, esq. c/ Av. 24 de Outubro, nº 156 Campinas,  
 Goiânia-GO, CEP: 74515-020 - ☎ (62) 3233-0055  
 www.cartorioantoniodoprado.com.br

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:  
 [LbYR9hb0] - WESLEY CARDOSO DA SILVA.....

**Em testemunho da verdade.**  
 Goiânia-GO, 27 de Dezembro de 2021, às 09:48:59 horas.

**BRENDA DO NASCIMENTO SILVA - SUBOFICIAL E ESCRIVENTE**  
 Selo:00072112213018609461999



